



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 05/2025

Dispõe sobre a realização dos serviços de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Chavantes/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a necessidade de proteger as instalações da Câmara Municipal contra pragas urbanas e insetos nocivos, preservando a saúde dos servidores e da população que frequenta esta Casa de Leis,

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes no dia 05 de setembro de 2025, para a realização de serviços de dedetização em suas dependências.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 01 de setembro de 2025.



LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente